

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 931, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Delega competência à Pró-Reitora de Graduação, Prof^a Maria Carmen Simões Cardoso de Melo.

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), Professor Doutor **Marcus Vinícius David**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos arts. 23, *caput*, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e bem assim o disposto na Resolução 23/2016, alterada pela Resolução 25/2017, do Conselho Superior (CONSU),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência à Pró-Reitora de GRADUAÇÃO, **Maria Carmen Simões Cardoso de Melo**, para, dentre outras atribuições correlatas, e consoantes as diretrizes emanadas do Reitor, exercer as seguintes atribuições:

- I. Coordenar, em articulação com as Unidades acadêmicas e com o CONGRAD, a formulação e implementação de políticas para o ensino de graduação e as atividades dos órgãos executores dessas políticas;
- II. Coordenar os cursos de graduação, mediante a supervisão e controle de sua execução pelas unidades acadêmicas;
- III. Coordenar a política de articulação dos cursos de graduação com a escola de educação básica;
- IV. Assessorar gestores acadêmicos, comissões e grupos de trabalho em procedimentos administrativos e no desenvolvimento de programas e projetos voltados para os cursos de graduação;
- V. Gerenciar os processos institucionais dos programas de graduação;

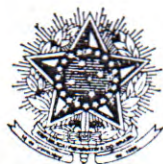


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO REITOR**

- VI. Gerenciar os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação, mantendo a regularidade dos cursos de graduação da UFJF junto ao MEC;
- VII. Propor, orientar e coordenar os processos de ingressos aos cursos, a programas de bolsas acadêmicas de graduação, estágios curriculares, mobilidade estudantil;
- VIII. Participar da elaboração, planejamento e implementação das políticas institucionais de inclusão e permanência;
- IX. Propor, deliberar e cooperar com os procedimentos de matrículas em cursos de graduação;
- X. Propor, coordenar e deliberar sobre os processos da política de cotas nos cursos de Graduação;
- XI. Gerenciar atividades de planejamento acadêmico;
- XII. Propor e coordenar a política de acompanhamento e desenvolvimento acadêmico dos cursos de graduação;
- XIII. Registrar e gerenciar informações e dados relativos à graduação;
- XIV. Autorizar mudanças de cursos, reinscrições, reintegrações, trancamentos de matrículas, transferências, desligamentos de estudantes dos cursos de graduação;
- XV. Desenvolver a política de estágio para os cursos de graduação, consolidando os procedimentos necessários à regulamentação dos estágios dos estudantes de graduação;
- XVI. Deliberar sobre convênios relativos a estágios, práticas acadêmicas, ensino clínico, cooperação técnica institucional para atividades dos cursos de graduação;

Art. 2º - Ficam vinculadas à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e à Pró-Reitoria Adjunta de Graduação:

a) Coordenações e Gerências:



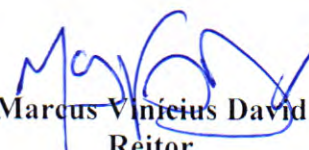
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO REITOR**

- 1- Coordenação dos Programas de Graduação, composta pela respectiva Gerência de Programas;
- 2- Coordenação de Licenciaturas;
- 3- Coordenação de Estágios, composta pela respectiva Gerência Técnica de Estágios;
- 4- Coordenação de Bacharelados Interdisciplinares;
- 5- Coordenação de Articulação UFJF/Educação Básica;
- 6- Coordenação de Programas de Universalização de Línguas Estrangeiras;
- 7- Coordenação de Programas de Universalização de Informática;
- 8- Coordenação Geral de Processos Seletivos;
- 9- Setor de Regulação de Cursos;

b) Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias e convalidados os atos praticados desde o dia 11 de abril de 2016.

Juiz de Fora, 26 de junho de 2018.


Marcus Vinícius David
Reitor